



TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1504/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1504/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS MOURA CARVALHO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS MOURA CARVALHO JUNIOR, inscrita no CPF nº 049.381.253-90, com sede na rua Aristeu Rubens, S/N, conj. Cohab, CEP 64.565-000, na cidade de Itainópolis – PI, advogado, inscrito na OAB/PI nº 16.531, doravante representante legal da CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.1504/2025, resultante do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.1504/2025, o qual visa a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (REURB) DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 15/04/2026 a 14/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO DE ASSIS MOURA DE CARVALHO JU

Data: 15/04/2026 15:32:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes

**FRANCISCO DE ASSIS MOURA CARVALHO
JUNIOR**
CPF nº 049.381.253-90